



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 6.062, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 29 e 30/12/2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando as festividades de final de ano e o encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2016;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais ficará suspenso nos dias 29 e 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as unidades municipais cujos serviços públicos são essenciais e não admitem interrupções, as quais deverão funcionar normalmente nos dias 29 e 30 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários.

Art. 3º Caberá às autoridades competentes de cada Departamento Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de dezembro de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete